



"CAPITAL DA HOSPITALIDADE"
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 41, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.-

(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS CARGOS DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR).

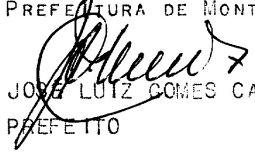
JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICAM MAJORADOS, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1985, OS VENCIMENTOS MENSAIS, EM 80% (OITENTA POR CENTO) PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E DE 70% (SETENTA POR CENTO) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

ARTIGO 2º:- AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO / POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS, CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA CORRESPONDENTE.

ARTIGO 3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1984.-


JOSE LUIZ GOMES CARNEIRO
PREFEITO

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NO CARTÓRIO LOCAL NA DATA SUPRA.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO